



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 829, DE 2026 **(Da Sra. Cristiane Lopes)**

Sugere ao Ministério dos Transportes a adoção de providências urgentes, junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para garantir a trafegabilidade, manutenção, recuperação e planejamento de pavimentação da BR-174, no trecho compreendido entre Vilhena/RO e Juína/MT.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026.
(Da Deputada Cristiane Lopes)

Sugere ao Ministério dos Transportes a adoção de providências urgentes, junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para garantir a trafegabilidade, manutenção, recuperação e planejamento de pavimentação da BR-174, no trecho compreendido entre Vilhena/RO e Juína/MT.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes,

Nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apresento a presente Indicação com o objetivo de sugerir ao Ministério dos Transportes a adoção de providências urgentes, em articulação com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para garantir a trafegabilidade, manutenção, recuperação e planejamento de pavimentação da BR-174, no trecho compreendido entre Vilhena/RO e Juína/MT.

A demanda decorre de reiterados relatos encaminhados ao nosso gabinete por moradores da região, que apontam situação crítica de trafegabilidade em trechos da BR-174, com prejuízos diretos ao transporte escolar, ao deslocamento de moradores, ao tráfego de veículos de carga, ao acesso de sítiantes, chacareiros, agricultores e produtores rurais, bem como ao escoamento da produção.

Segundo os relatos recebidos, há pontos em condições extremamente precárias, com dificuldade de passagem de veículos, quebras recorrentes, risco de acidentes e impacto direto sobre a rotina de estudantes e trabalhadores. A população local relata que ônibus escolares têm enfrentado severas dificuldades para trafegar, colocando em risco o acesso regular de crianças e adolescentes à educação.

A situação exige resposta imediata do Poder Público Federal, especialmente por se tratar de rodovia federal essencial para a integração entre Rondônia e Mato Grosso, com importância estratégica para a mobilidade da população, o desenvolvimento regional, a atividade produtiva e o acesso a serviços públicos.

Diante disso, sugere-se que o Ministério dos Transportes, por meio do DNIT, adote as seguintes providências:





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **CRISTIANE LOPES**

Apresentação: 27/05/2026 11:27:37.563 - Mesa

INC n.829/2026

- a. realização de vistoria técnica urgente no trecho da BR-174 compreendido entre Vilhena/RO e Juína/MT, especialmente nos pontos críticos indicados por moradores;
- b. execução emergencial de serviços de patrolamento, encascalhamento, regularização da pista, recuperação de pontos de atoleiro e correção de trechos de difícil trafegabilidade;
- c. realização de serviços de drenagem, limpeza de dispositivos, recuperação de bueiros, correção de erosões e demais intervenções necessárias à segurança da via;
- d. reforço da sinalização nos pontos de maior risco, com medidas preventivas para evitar acidentes e interrupções de tráfego;
- e. elaboração e divulgação de cronograma de manutenção periódica da rodovia, com indicação dos trechos contemplados, serviços previstos e prazos de execução;
- f. avaliação da existência de contrato vigente de conservação e manutenção da BR-174, com adoção das medidas necessárias para garantir a efetiva execução dos serviços;
- g. inclusão do trecho crítico da BR-174 em plano prioritário de recuperação e melhoria da trafegabilidade;
- h. atualização ou elaboração de estudos técnicos, ambientais e de engenharia necessários à pavimentação ou solução definitiva dos trechos mais críticos;
- i. análise da viabilidade de inclusão da BR-174, especialmente no eixo Vilhena/RO - Juína/MT, em programas federais de infraestrutura, integração regional e desenvolvimento logístico;
- j. articulação com as Superintendências Regionais do DNIT em Rondônia e Mato Grosso, bem como com os municípios atingidos, a fim de construir uma resposta integrada e eficiente para a população.

A presente Indicação busca dar encaminhamento institucional a uma reivindicação legítima da população, que não pede privilégio, mas sim o mínimo necessário para viver, estudar, trabalhar, produzir e se deslocar com segurança.

A precariedade da BR-174 não representa apenas um problema de infraestrutura, mas de uma questão social, educacional, econômica e humana. Quando uma rodovia federal se torna quase intrafegável, estudantes deixam de chegar à escola, produtores deixam de escoar sua produção, moradores ficam isolados, veículos são danificados e vidas são colocadas em risco.

A população que vive às margens da BR-174 e depende diariamente dessa rodovia não pode permanecer em situação de abandono. É indispensável que o Governo Federal, por meio do





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **CRISTIANE LOPES**

Ministério dos Transportes e do DNIT, atue com urgência para garantir condições mínimas de trafegabilidade e para construir uma solução definitiva para o trecho.

Dessa forma, sugerimos a adoção imediata das providências necessárias à recuperação emergencial da BR-174, bem como o planejamento de ações estruturantes que permitam a melhoria permanente da rodovia, em benefício dos moradores, estudantes, produtores rurais e demais usuários que dependem dessa importante ligação federal.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2026.

Deputada **CRISTIANE LOPES**
Vice Líder - PODEMOS/RO

Apresentação: 27/05/2026 11:27:37.563 - Mesa

INC n.829/2026



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 618, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5618 e-mail:dep.cristianelopes@camara.leg.br



* C D 2 6 4 2 5 6 2 5 7 2 0 0 *



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026.
(Da Deputada Cristiane Lopes)

Sugere ao Poder Executivo, por meio do Ministério dos Transportes, a adoção de providências urgentes para garantir a trafegabilidade, manutenção, recuperação e planejamento de pavimentação da BR-174, no trecho compreendido entre Vilhena/RO e Juína/MT.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério dos Transportes, a Indicação anexa, sugerindo a adoção de providências urgentes para garantir a trafegabilidade, manutenção, recuperação e planejamento de pavimentação da BR-174, no trecho compreendido entre Vilhena/RO e Juína/MT, especialmente nos pontos críticos relatados por moradores, estudantes, produtores rurais, sitiante, chacareiros e demais usuários da rodovia.

A medida tem por objetivo assegurar a imediata atuação dos órgãos federais competentes, especialmente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para realização de vistoria técnica, patrolamento, encascalhamento, drenagem, recuperação dos pontos de difícil trafegabilidade, sinalização dos trechos de risco e elaboração de cronograma de manutenção periódica da rodovia.

Trata-se de demanda de relevante interesse social e regional, uma vez que a precariedade da BR-174 tem prejudicado o transporte escolar, o deslocamento de moradores, o acesso a serviços públicos, o tráfego de veículos de carga e o escoamento da produção rural, colocando em risco a segurança da população que depende diariamente dessa importante rodovia federal.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2026.



* C D 2 6 4 2 5 6 2 5 7 2 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **CRISTIANE LOPES**

Deputada CRISTIANE LOPES
Vice Líder - PODEMOS/RO

Apresentação: 27/05/2026 11:27:37.563 - Mesa

INC n.829/2026



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 618, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5618 e-mail:dep.cristianelopes@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264256257200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cristiane Lopes



* C D 2 6 4 2 5 6 2 5 7 2 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO